

LEI N.º 295/2004
DE 04 DE MARÇO DE 2 004

**“INSTITUI O DIA DO CICLISTA E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS”**

RUBENS FRANCISCO, Prefeito Municipal de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 006/2004 de autoria do Vereador José Sebastião Filho, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica instituído, no Município de Elisiário, o “**DIA DO CICLISTA**”, a ser comemorado anualmente, no primeiro domingo de setembro.

Parágrafo Único – O dia ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Elisiário.

Artigo 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, à partir de sua publicação.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Elisiário, 04 de março de 2004.

RUBENS FRANCISCO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado, por afixação, no local de costume desta Prefeitura na, data supra.

RICARDO HENRIQUE FERRAZ
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO